Prefeitura Municipal de Cabo Verde
Estado de Minas Gerais
Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

DECRETO N.º 005/2021 = 28/01/2021

Nomeia e empossa novos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES no Município de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 2.405 de 19/04/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os novos membros, efetivos e suplentes, do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES,** deste Município; Órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, com a seguinte composição:

T/S	Nome:	Órgão/Setor/Representação: GOVERNO
T	Rony Henrique Leite	Secretaria de Gabinete, Meio Ambiente, Agropecuária, Estradas Vicinais e Turismo Ecológico e Rural
S	José Roberto Tereza	
T	Vanderlei Aparecido Braga	Câmara Municipal
S	Vitor Espedito Megda	
T	Deliane Ribeiro Vilela Silva	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
S	Edna Maria de Sousa	
T	Adailton Aparecido Marciano	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular
S	Adriano Lange Dias	
T	Vanessa Maria Alves	Secretaria Municipal Contábil e Fazendária
S	Elvira Pereira Lemos	
T	Júlio César de Sousa	Gabinete
T/S	**Nome:**	**Órgão/Setor/Representação: SOCIEDADE CIVIL**
T	Carlos Barbieri Coutinho	Sindicato dos Produtores Rurais
S	Ériton Ramos Franco	
T	Reginaldo Roberto da Silva	Sindicato dos Trabalhadores Rurais

S	João Martins	
T	Thomas de Souza Barros Belo	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
S	Laini de Cássia Fileni Azarias Negrão	
T	Helena Aparecida Viana Tejada de Podestá	Entidades Culturais
S	Vera Lúcia Paulino Tereza	
T	Luiz Eduardo de Oliveira	Cidadãos/Conselhos
S	Natália Donizete Passos Marcelino	
T	Antônio Rodrigues Alves	

Art. 4º - O mandato dos Conselheiros terá duração de 02 (dois) anos a partir desta data.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 28 de janeiro de 2021.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO